PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 — FONE 1
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.310

(Projeto de Lei n. 19/77)

Altera redação da Lei Municipal n. 1.278, de 21.10. 1976, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo,por sua Secretaria de Esportes e Turismo, visando à construção de uma piscina.

RUBENS DA SILVA BARROS, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 1º, da Lei Municipal n. 1.278, de 21 de outubro de 1976, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO, visando à construção de uma piscina.

Parágrafo Único :- Em conseqüência do disposto neste artigo, passa a vigorar com a seguinte redação, o mencionado artigo 1º, da citada Lei Municipal n. 1.278, de 21.10.1976 :

" Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO, visando à realização das obras de iluminação e fechamento do campo de futebol com alambrado do CENTRO ESPORTIVO E RECREATIVO MUNICIPAL,arcando aquela Secretaria com a importância de até Cr.$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para o fim colimado e cabendo à Prefeitura aplicar as quantias recebidas unicamente na execução do empreendimento. "

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira,7 de julho de

1977

RUBENS DA SILVA BARROS,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, nesta data, 7 de julho de 1977.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário